

ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 022/2011 - CPJ DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

(Publicada no Diário da Justiça de 12/01/2012, Edição nº 3.453) Revogada através da Resolução nº 012/2013 – CPJ, de 05 de setembro de 2013

> Renumera e disciplina a alocação das Promotorias de Justiça da Curadoria de Família e Sucessões de Aracaju

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTICA, no uso

de suas atribuições legais previstas nas Leis Complementares nº 02/90 e 71/2002

RESOLVE:

Art. 1º. A 3ª Promotoria de Justiça da Curadoria de Família e Sucessões fica numerada como 1ª Promotoria de Justiça da Curadoria de Família e Sucessões, vinculando-se à 5ª Vara Cível da Comarca de Araçaju.

Art. 2º. À 4ª Promotoria de Justiça da Curadoria de Família e Sucessões fica numerada como 2ª Promotoria de Justiça da Curadoria de Família e Sucessões, vinculardo-se à 2ª Vara Cível da Comarca de Aracaju.

Art. 3°. A 5ª Promotoria de Justiça da Curadoria de Família e Sucessões fica numerada como 3ª Promotoria de Justiça da Curadoria de Família e Sucessões, vinculando-se à 5ª Vara Cível da Comarca de Aracaju.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, PLENÁRIO GOVERNADOR DJENAL TAVARES QUEIROZ, em Aracaju, 15 de dezembro de 2011, 190° da Independência e 123° da República.

Orlando Rochadel Moreira PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça



PROCURADORES(AS) DE JUSTIÇA:

Moacyr Soares da Motta	Maria Joselita Almeida Barbosa
José Carlos de Oliveira Filho	Josenias França do Nascimento
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça	Ana Christina Souza Brandi
Maria Creuza Brito de Figueiredo	Celso Luís Dória Leó
Rodomarques Nascimento	Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg
Maria Helena Fernandes de Barros	Carlos Augusto Alcântara Machado
Luiz Valter Ribeiro Rosário	Ernesto Anízio Azevedo Melo